



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
 CNPJ 12.722.468/0001-79

AO EXMO. SR.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Senhor Presidente,

Por meio do presente, venho respeitosamente solicitar a autorização de Vossa Excelência para a celebração do **1º Termo Aditivo de Prazo**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 07/25** e do **Contrato nº 18/25**, firmado com a empresa **60.839.576 TALITA GOMES DUTRA**, inscrita no **CNPJ nº 60.839.576/0001-79**.

O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na organização do arquivo morto, compreendendo as atividades de seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem de pastas e organização dos documentos gerados pela Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Os serviços contratados possuem caráter **técnico e essencial**, sendo indispensáveis para a adequada gestão documental desta Casa Legislativa, garantindo a preservação da memória institucional, a correta guarda dos documentos públicos, o atendimento às normas arquivísticas e o cumprimento das exigências dos órgãos de controle e fiscalização. A organização adequada do arquivo contribui, ainda, para a melhoria da eficiência administrativa, da transparência e da segurança das informações.

Ressalta-se que a continuidade desses serviços é fundamental para a conclusão ordenada das atividades em andamento, evitando retrabalhos, perdas de documentos ou desorganização do acervo, bem como assegurando que os documentos estejam devidamente identificados e acessíveis sempre que necessário para consultas administrativas, jurídicas ou de controle externo.

Destaca-se, ainda, que a empresa contratada **vem executando os serviços de forma satisfatória**, com zelo técnico, organização e cumprimento das obrigações contratuais, atendendo plenamente às necessidades administrativas da Câmara Municipal, o que demonstra a conveniência e a oportunidade da prorrogação do prazo contratual.

Diante do exposto, torna-se necessária a prorrogação da vigência contratual, com a finalidade de garantir a continuidade e a conclusão adequada dos serviços. Esclarece-se que a prorrogação pretendida **não implicará acréscimo de valores**, restringindo-se exclusivamente à extensão do



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

prazo de vigência, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Assim, solicita-se a autorização para a formalização do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 18/25**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 07/25**, visando à prorrogação de sua vigência **por mais 12 (doze) meses**, estendendo o prazo contratual de **30/12/2025 até 30/12/2026**, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços técnicos de organização do arquivo morto da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Informa-se, por fim, que toda a documentação pertinente ao referido Termo Aditivo se encontra devidamente anexada ao processo, para análise, apreciação e providências cabíveis.

Respeitosamente,

Bonito de Santa Fé - PB, 24 de dezembro de 2025.

Laudivânia Arruda Pires
Secretária Executiva